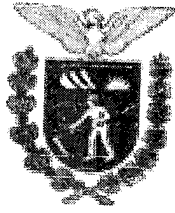


Unespar  
Campus de Curitiba  
FLS. 017  
Embaio



ESTADO DO PARANÁ



Folha 2

CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro: EMBAP

Em: 05/10/2016 13:53

CNPJ Interessado 1: 05.012.896/0007-38



Protocolo:

14.287.521-7

Vol.:

1

Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Interessado 2: -

Assunto: AREA DE ENSINO

Palavras chaves: ELEICAO

Nº/Ano Documento: 1/2016

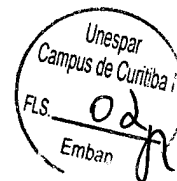
Complemento: RESULTADO FINAL DA CONSULTA ACADÊMICA VISANDO À ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNESPAR.

Cidade: CURITIBA / PR

Origem: UNESPAR/EMBA

Código TTD: -

Para informações acesse: [www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica](http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica)



Curitiba, 05 de outubro de 2016.  
Ofício nº 001/2016 - CEC

**Magnífico Reitor**

Encaminhamos o resultado final da Consulta Acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR, conforme quadro abaixo;

	QUANTIDADE DE VOTOS				TOTAL DE VOTANTES
	UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA	UNESPAR DE TODOS NÓS	BRANCOS	NULOS	
<b>DOCENTES</b>	0305	0418	0003	0015	0741
<b>AGENTES UNIVERSITÁRIOS</b>	0064	0074	0000	0001	0139
<b>ACADÊMICOS</b>	1606	1493	0032	0031	3162

Informamos que dos votos válidos tivemos o seguinte percentual:  
**UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA - 44,26 %**  
**UNESPAR DE TODOS NÓS - 55,74%**

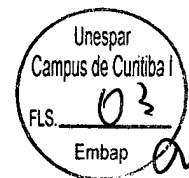
Referente aos votos brancos e nulos, temos o percentual abaixo:

CATEGORIA	BRANCOS	NULOS
<b>DOCENTE</b>	0,40%	2,02%
<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO</b>	0,00%	0,72%
<b>ACADÊMICOS</b>	1,01%	0,98%

Segue Editais anexo.  
Respeitosamente,

  
Claudio Nogas  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR

**Ao Senhor**  
**Prof. Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor da Universidade Estadual do Paraná**  
**Paranavaí - PR**



## **EDITAL 004/2016 – Comissão Eleitoral Central / UNESPAR**

**Convoca a consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR e normatiza as inscrições das candidaturas.**

Considerando o decreto 6896/2012, publicado no último Diário Oficial de 2012, que determina o mandato de Reitor e Vice-Reitor da UNESPAR;

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Considerando a Resolução 004/2016-COU/UNESPAR e seus respectivos anexos;

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, nomeado pela Portaria nº. 0550/2016 – UNESPAR, em uso de suas atribuições,

### **TORNA PÚBLICO**

#### **1. DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA**

1.1. A Consulta à Comunidade Acadêmica ocorrerá no dia **27 de setembro de 2016**, em horários e locais a serem designados pela Comissão Eleitoral Central.

1.1.1. Os atos legais pertinentes à Consulta à Comunidade Acadêmica, emitidos pela Comissão Eleitoral Central, serão disponibilizados na internet, no endereço eletrônico: [www.unespar.br/portal/eleicao-reitoria](http://www.unespar.br/portal/eleicao-reitoria).

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

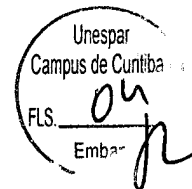
2.1. Os interessados devem solicitar a inscrição da chapa, nos termos da Resolução 004/2016 – COU/UNESPAR, dirigida à Comissão Eleitoral Central, via protocolo, em envelope lacrado e com lacre rubricado pelo candidato, contendo o envelope os dizeres: **CANDIDATURA PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA REF. RESOLUÇÃO 004/2016**.

2.1.1. Além dos documentos constantes do artigo 7º. da Resolução 004/2016 – COU/UNESPAR, os candidatos também deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Declaração de próprio punho, de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar 135/2010.
- II. Declaração de sua titulação, regime de trabalho e situação funcional, emitida pela Comissão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado.

2.1.2. Todos os documentos constantes da candidatura deverão ser gravados em arquivo digital em mídia padrão CD-R, no formato PDF, a ser entregues no ato do protocolo.

2.2. As inscrições devem ser realizadas de 04 a 18 de agosto de 2016, nos protocolos da UNESPAR observado o horário de funcionamento do setor de protocolo do campus onde será feita a inscrição.



2.3. O formulário para requerimento da inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria](http://www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria) .

2.4. O edital de homologação das inscrições será publicado até 25 de agosto de 2016, na internet, no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria](http://www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria) .

2.5. Para os casos de não homologação de inscrição, cabe recurso até às 17 horas do dia **01 de setembro de 2016**, a ser submetido por Protocolo, nos termos do artigo 9 da Resolução 004/2016.

2.6. O resultado dos recursos será divulgado a partir de 06 de setembro de 2016, na internet, no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria](http://www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria) .

2.7. O sorteio dos nomes na cédula de votação ocorrerá no dia 13 de setembro de 2016, às 11h00, nas dependências da UNESPAR – Campus de Curitiba I, podendo ser acompanhado pelos inscritos, respeitado o horário de início.

### **3. DOS VOTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA**

3.1. Os docentes, agentes universitários e discentes vinculados à Unespar podem exercer o direito ao voto, nos termos da Resolução COU/UNESPAR 04/2016.

3.2. O docente ou agente universitário pertencente à Unespar, mas que se encontrar à disposição de outro órgão do governo ou de Campus diverso daquele de sua lotação poderá votar em campus diferente daquele em que estiver lotado.

3.2.1. Para que possa exercer o direito mencionado acima, o interessado deve apresentar à Comissão Eleitoral Local do campus onde deseja votar uma solicitação formal para que seu nome seja incluído na relação de eleitores de tal campus

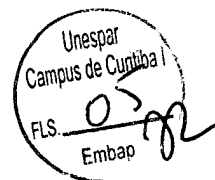
3.2.2. A solicitação deve ser protocolada até 31 de agosto de 2016, acompanhada de declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado, na qual se ateste a condição de afastamento do campus de origem.

Publique-se no site [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br) para conhecimento de todos os interessados.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

**Cláudio Nogas**

Presidente da Comissão Eleitoral Central / UNESPAR



## EDITAL Nº 002/2016 – Comissão Eleitoral Central/UNESPAR

### Divulga normas para a Campanha e Propaganda Eleitoral das chapas e dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor

Considerando o Capítulo V- Da Propaganda, da Resolução Nº 004/2016 – COU;

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria nº 550/2016 – UNESPAR de 11 de julho de 2016.

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições:

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A campanha e a propaganda eleitoral das chapas e dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor serão permitidas no período de 29/08/2016, até às 19h do dia 25/09/2016 e de acordo com o estabelecido neste Edital.

**Art. 2º** A propaganda mencionará obrigatoriamente a chapa e os nomes dos candidatos.

**Art. 3º** Toda propaganda realizada será de responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados, inclusive pelos seus adeptos.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral Central, ouvida a comissão eleitoral local de cada *Campus*, deve garantir igualdade de utilização de espaço físico para cada chapa.

**Art. 5º** Será garantido aos candidatos, visitas para campanha em sala de aula, observado os respectivos horários de aula, mediante autorização do professor, em datas sugeridas pela chapa e autorizadas pela comissão eleitoral local de cada *Campus*.

Parágrafo único – Os candidatos podem expor suas ideias, ocupando um tempo máximo de 15 minutos, não sendo permitida mais de uma exposição em uma mesma turma de alunos.

**Art. 6º** Em cada sala de professores e setor administrativo do *Campus*, os candidatos podem realizar no máximo duas reuniões de até 15 minutos para expor suas ideias, durante o processo eleitoral.

**Art. 7º** É assegurado aos candidatos, independente de autorização:

- A). Confeccionar, às suas expensas, material de propaganda com a identificação, cores, símbolos e marcas das suas respectivas candidaturas, para distribuição durante o período de campanha eleitoral.
- B). Realizar qualquer ato de propaganda, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos e administrativos dos campi.
- C). Fazer inscrever, no espaço que lhes seja destinado para fixação de material de propaganda, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer;
- D). Distribuir material de propaganda, tais como: camiseta, *botton*, *folder*, adesivo e outros impressos que acharem convenientes.
- E). Afixar cartazes em tamanhos A-4 ou A-3 em local de divulgação designado pela Comissão Eleitoral Local, sendo permitido apenas 01(um) cartaz por chapa em cada local designado.
- F). Expor 01 (um) banner de divulgação de suas candidaturas (nas dimensões máximas de 1,00m x 1,50m), em local designado pelas comissões locais, para cada um dos *Campi* da Universidade;

Parágrafo único – A distribuição e a fixação dos materiais a que se referem as alíneas D, E e F são de responsabilidades das chapas ou seus representantes legais, mediante prévia autorização da Direção de cada instituição.

**Art. 8º** Não é permitido ao candidato:

- A). Propaganda que apresente, objetiva ou subjetivamente, preconceito de qualquer natureza;
- B). Propaganda que provoque animosidade contra os outros candidatos;
- C). Propaganda de incitamento de agressão contra pessoas ou bens;
- D). Propaganda de instigação a desobediência ao cumprimento da lei ou normas vigentes;
- E). Propaganda que implique em:
  - Oferecimento ou promessa a pessoas;
  - Oferta de dinheiro;
  - Dádiva ou vantagem de qualquer natureza.
- F). Propaganda que perturbe o bom andamento das atividades dos *Campi*, como algazarras ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos ou luminosos;
- G). Propaganda que prejudique a higiene e a estética dos campi, por meio de pichações ou outras formas de propaganda que danifiquem ou concorram para a deterioração das instalações e dos equipamentos da Universidade.
- H). Propaganda que calunie, difame ou injurie pessoas;
- I). O uso das instalações dos *Campi* para a promoção de festividades com o objetivo de campanha eleitoral.



**Art. 9º** Até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2016, os candidatos ou seus representantes legais tomarão providências para que todo o seu material de campanha afixado nos *Campi* seja retirado.

**Art. 10.** Não é permitido, no dia da eleição:

- A). O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de reuniões de candidatos com seus adeptos no recinto dos *Campi*;
- B). A distribuição de material de propaganda política, inclusive volante e outros, ou a prática de aliciamento.

**Art. 11.** Havendo interesse na realização de debate por instituição terceira, deverá ser formalizada solicitação à Comissão Eleitoral Central com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data proposta para o(s) debate(s), juntamente com o respectivo regulamento, para que a referida comissão comunique as chapas inscritas na consulta acadêmica.

Parágrafo único – O debate poderá ser realizado, desde que haja adesão de no mínimo 02 (duas) chapas.

**Art. 12.** A comissão Eleitoral Central analisará e julgará as denúncias e reclamações formalizadas por escrito, documentadas e protocoladas, no prazo de até 72h, sem prejuízo para a realização do pleito.

**Art. 13.** É vedado o uso da máquina administrativa para favorecimento de quaisquer candidatos ou seus apoiadores.

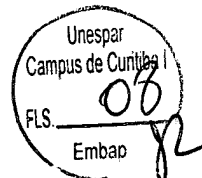
**Art. 14.** A Comissão Eleitoral Central disponibilizará no *site* [www.unespar.edu.br/eleicao eleitoral](http://www.unespar.edu.br/eleicao eleitoral) as seguintes informações referentes às chapas inscritas: imagem dos candidatos inscritos na chapa, conforme arquivo digital protocolado no ato de inscrição; link para o currículo na plataforma *Lattes* de cada candidato inscrito na chapa; plano de trabalho, em formato PDF, conforme documento impresso protocolado no ato da inscrição.

**Art. 15.** É vedado aos membros das Comissões Eleitorais Central e Locais, o envolvimento em qualquer tipo de propaganda eleitoral de candidatos.

**Art. 16.** Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, na forma do Estatuto, do Regimento Geral e da Legislação vigente.

Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2016.  
  
**Cláudio Noga**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 003/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

### Homologação das inscrições das chapas e candidatos a Reitor e Vice-Reitor

Considerando a Resolução nº 004/2016-COU;  
Considerando o Edital nº 001/2016;  
Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria 0550/2016, de 11 de Julho de 2016;  
Considerando os dados e informações constantes no pedido de inscrição dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor;  
Considerando a apreciação feita pela Comissão Eleitoral Central, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2016, na sede do Campus de Curitiba I, dos pedidos de inscrição dos candidatos,

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,


### TORNA PÚBLICA

A homologação das inscrições das chapas e candidatos a Reitor e Vice-Reitor, conforme segue:

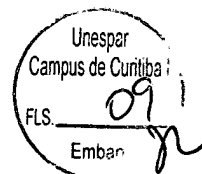
<b>CHAPA: UNESPAR DE TODOS NÓS</b> Reitor: Antonio Carlos Aleixo Vice-Reitor: Sydnei Roberto Kempa
<b>CHAPA: UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA</b> Reitor: Elias de Souza Júnior Vice-Reitor: Caio Manoel Nocko

Publique-se.

Curitiba, 24 de agosto de 2016.

  
**Cláudio Noga**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR





## EDITAL 004/2016 – Comissão Eleitoral Central/UNESPAR

### Esclarece sobre a disponibilização de propaganda eleitoral na internet para Campanha Eleitoral

Considerando a Resolução nº 004/2016-COU;  
Considerando o Edital nº 001/2016;  
O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

Art. 1º É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos da Lei Eleitoral nº 9.594, de 30 de setembro de 1997, Lei nº 9.906, de 19 de setembro de 1995, com as alterações feitas pela Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, e Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral - no que couber.

Art. 2º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em sítio do candidato em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato ou chapa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelos candidatos, ou de iniciativa de qualquer pessoa natural.

Art. 3º É vedada a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais dos *Campi* da UNESPAR, bem como a doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus alunos, funcionários ou professores, em favor de candidatos ou chapas, pelas Comissões Eleitoral Central e Locais, e administrações dos *Campi*.

Publique-se.

Curitiba, 24 de agosto de 2016.

**Claudio Nogas**

Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 005/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

### Divulgação de novo prazo para alteração do local de votação.

Considerando o Edital 001/2016 da Consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR e Item 3 - Dos Votantes da Comunidade Acadêmica.

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria nº 550/2016 – UNESPAR, de 11 de julho de 2016.

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições:

### TORNA PÚBLICO:

### NOVO PRAZO PARA SOLICITAR ALTERAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO

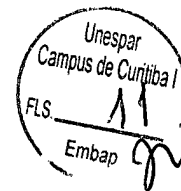
**Art. 1º** A divulgação de novo prazo para que os docentes ou agentes universitários pertencentes à Unespar, mas que se encontram à disposição de outro órgão do governo ou de Campus solicitarem para votar em campus diferente daquele em que estiver lotado.

**Art. 2º** O prazo final para solicitação será até o dia 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2016.

  
**Claudio Nogas**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 006/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

### Define a ordem das cédulas para Consulta à comunidade acadêmica

Considerando a Resolução N° 004/2016 – COU;  
Considerando o sorteio da ordem realizada no dia 13/09/2016;  
O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições:

#### TORNA PÚBLICO:

Art.1 - A ordem das cédulas para a Consulta Acadêmica 2016, para candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UNESPAR, conforme sorteio.

#### Posição 1

CHAPA : UNESPAR INTEGRADA:PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA  
REITOR: ELIAS DE SOUZA JÚNIOR  
VICE-REITOR: CAIO M.NOCKO

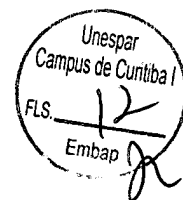
#### Posição 2

CHAPA : UNESPAR DE TODOS NÓS  
REITOR: CARLOS ALEIXO  
VICE-REITOR: SYDNEI KEMPA

Publique-se.

Curitiba, 13 de setembro de 2016.

  
**Claudio Noga**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 007/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

### Homologação das solicitações para votação fora do Campus de origem

Considerando a Resolução nº 004/2016-COU;  
Considerando o Edital nº 001/2016;  
Considerando o Edital nº 005/2016;  
Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria 0550/2016, de 11 de Julho de 2016;  
Considerando as informações constantes no pedido de solicitação dos servidores;  
O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICA

**Art. 1** - A homologação das solicitações dos servidores, conforme segue:


Nome	Categoria	Campus Lotado	Campus de Votação
Edvan Coan Cauneto	Agente	Campo Mourão	Paranavaí
Denise Maria Vaz Romano França	Docente	Paranaguá	Curitiba II
Luciane T. Breyer Ribas	Agente	Paranaguá	Curitiba I
Márcia Sabina Rosa Blum	Docente	União da Vitória	Curitiba II

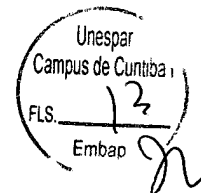
**Art. 2** - Indeferida a solicitação do servidor abaixo, por não atender ao contido no Edital 001/2016, Item 3 - Dos Votantes da Comunidade Acadêmica.

Nome	Categoria	Campus Lotado
Wladimir Sabino Marlos	Agente	Curitiba II

Publique-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2016.

  
**Claudio Nogas**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 008/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

### Divulgação da relação dos votantes e locais de votação para Consulta Acadêmica

Considerando a Resolução n.º 004/2016 – COU/UNESPAR, Art.3º;

Considerando a Resolução n.º 004/2016 – COU/UNESPAR, Art.27º;

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria 0550/2016, de 11 de Julho de 2016, e em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2016, na sede do Campus de Curitiba I;

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,


### TORNA PÚBLICO

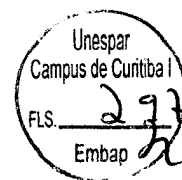
**Art.1** - A relação dos votantes (Docentes, Agentes Universitários, Discentes e Pós-Graduandos) e locais de votação, para escolha do REITOR e do VICE-REITOR da UNESPAR.

UNIDADE	LOCAL DE VOTAÇÃO
Academia da Policial Militar - Guatupê	Sede do Campus de Curitiba I - Embap Rua Comendador Macedo, 254
Apucarana	Sede da Avenida Minas Gerais, 5.021
Campo Mourão	Sede da Av. Comendador Norberto Marcondes, 733
Curitiba I - EMBAP	Sede da Rua Comendador Macedo, 254
Curitiba II - FAP	Sede da Rua dos Funcionários, 1357
Paranavaí	Sede da Av. Gabriel Experição, s/nº
Paranaguá	Sede da Rua Comendador Correia Jr, 117
União da Vitória	Sede da Praça Coronel Amazonas, s/nº

Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2016.

  
**Claudio Nogas**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 009/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

### Homologação da solicitação de credenciamento dos fiscais para mesas receptoras e apuradoras

Considerando a Resolução nº 004/2016-COU, Anexo II;  
Considerando a Resolução nº 004/2016-COU, Artigo 17, inciso 4;  
Considerando a Resolução nº 004/2016-COU, Artigo 52;  
Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria 0550/2016, de 11 de Julho de 2016;  
Considerando as informações constantes no pedido de solicitação de credenciamento;  
O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICA

**Art. 1** - A homologação da solicitação de credenciamento dos fiscais de chapa, conforme segue:

CHAPA	CAMPUS	FISCAIS Mesa Receptora	FISCAIS Mesa Apuradora
UNESPAR DE TODOS NÓS	APUCARANA	- Amarildo Barreto - Jean Soato - Rogério Ribeiro	- Jean Soato
	CAMPO MOURÃO	- Alessandra Augusta Pereira da Silva - Angelo Ricardo Marcotti - Cibele Introvini - Frank Antonio Mezzomo - Maria Izabel Rodrigues Tognato - Marileuza Ascencio Miquelante - Mario Athayde Junior - Sergio Luiz Maybuk - Sueli Peixoto de Alencar	- Adriana Beloti - Amauri Jersi Ceolim
	CURITIBA I - EMBAP	- Ana Lucia Vasquez - Eloi Magalhães - Marco Aurelio Koentopp	- Marco Aurelio Koentopp - Solange Garcia Pitangueira
	CURITIBA II - FAP	- Carmen Silvia Rodrigues Rocchi - Helem Patricia de Fáveri Turco - Gisele Miyoko Onuki	- Rosane Santos Gonçalves

	<b>PARANAGUÁ</b>	- Adilson Anacleto - Moacir Dalla Palma - Rozana Mazetto	- Alessandra Zamboni - Moacir Dalla Palma
	<b>PARANAVAI</b>	- Elias Canuto Brandão - José Carlos Bertacchi - Maria Simone Jacomini Novak - Neide de Almeida Lança Galvão Fávaro - Priscila Semzezem - Valter Soares de Camargo	- Edinéia Fátima Navarro Chilante
	<b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	- Giselle Moura Schnorr - Valderlei Garcias Sanches	- Giselle Moura Schnorr

**Art. 2** - A Chapa UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA não solicitou credenciamento de fiscais, no prazo estipulado pelo Edital.

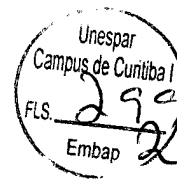
**Art. 3** - Cada mesa receptora e mesa apuradora poderão ser acompanhadas por um único fiscal de chapa.

Publique-se.

Curitiba, 20 de setembro de 2016.

*Claudio Nogas*  
**Claudio Nogas**

Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



## EDITAL 010/2016 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - CEC

Designa os membros da Junta apuradora da  
Consulta Acadêmica 2016, visando à escolha  
do Reitor e Vice-Reitor da UNESPAR

A Comissão Eleitoral Central - CEC, designada pela Portaria nº 0550/2016, de 11 de julho de 2016 - Reitoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 004/2016 - COU/UNESPAR, Art.10, inciso VII,

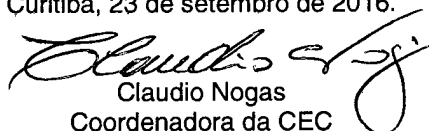
### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1** Ficam nomeados os membros da Junta Apuradora Geral para atuarem na Consulta Acadêmica 2016, no dia 27 de setembro de 2016, na sede do Campus de Curitiba I - Embap, na sala 24C, 2º andar, da Rua Comendador Maçedo, 254, conforme abaixo relacionado:

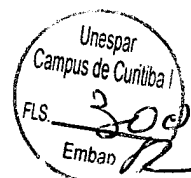
PAULO DEMARCHI - DOCENTE  
MAURO CÂNDIDO DOS SANTOS - AGENTE UNIVERSITÁRIO  
LUIZ CARLOS ZADOROSNY - DISCENTE

**Art. 2** A Apuração Geral terá início após às 22h.

Curitiba, 23 de setembro de 2016.

  
Claudio Noga  
Coordenadora da CEC





## EDITAL 011/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

**Divulgação do resultado final da  
Consulta Acadêmica visando à  
escolha do Reitor e do Vice-  
Reitor da UNESPAR**

Considerando a Resolução n.º 004/2016 – COU/UNESPAR, Art.19  
Considerando a Resolução n.º 004/2016 – COU/UNESPAR, Art. 54;  
O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,

### **TORNA PÚBLICO**

Art.1 - O resultado final da Consulta Acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR, conforme quadro abaixo;

	QUANTIDADE DE VOTOS				TOTAL DE VOTANTES
	UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA	UNESPAR DE TODOS NÓS	BRANCOS	NULOS	
<b>DOCENTES</b>	0305	0418	0003	0015	0741
<b>AGENTES UNIVERSITÁRIOS</b>	0064	0074	0000	0001	0139
<b>ACADÊMICOS</b>	1606	1493	0032	0031	3162

Art.2 - Dos votos válidos referente ao constante do Art.1, temos o seguinte percentual:

**UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA - 44,26 %**  
**UNESPAR DE TODOS NÓS - 55,74%**

Art. 3 - Referente aos votos brancos e nulos, conforme Art.1, temos o percentual abaixo:

CATEGORIA	BRANCOS	NULOS
<b>DOCENTE</b>	0,40%	2,02%
<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO</b>	0,00%	0,72%
<b>ACADÊMICOS</b>	1,01%	0,98%

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

  
Claudio Nogas  
Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR



**RESOLUÇÃO Nº 123, de 03 de outubro de 2016.**

*Designa servidor para compor Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Equipamentos.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Estadual nº 15.608/2007 e Federal nº 8.666/93, com suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Márcio Garcia Jacometti**, RG nº 3.202.987-6, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Equipamentos instituída pela Resolução nº 025/2015, de 27 de março de 2015, em substituição ao servidor **Edimar Leduc Peixoto**, RG nº 1.186.131-8 do Núcleo Regional de Curitiba, referente aos Convênios nº 1.003.717-07/2013-MDA/CEF/SEAB, sob o nº no SICONV 018505/2013; nº 1.001.752-19/2012-MAPA/CEF/SEAB, sob o nº no SICONV 030592/2012; nº 1.001.721-62-MAPA/CEF/SEAB, sob o nº no SICONV 031618/2012; nº 1.001.355-95/2012-MDA/CEF/SEAB, sob o nº no SICONV 049401/2012; nº 1.002.483-03/2012-MAPA/CEF/SEAB, sob o nº no SICONV 051918/2012; nº 1.000.579-30/2012-MDA/CEF/SEAB sob o nº no SICONV 052138/2012, e para os Convênios 772099/2012-MAPA/BB/SEAB, sob o nº no SICONV 030229/2012 e 796117/2013-MDA-INCR/BB/SEAB, sob o nº no SICONV 090967/2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

91374/2016

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 225/2016.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 08.947/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar furto de 02 (dois) equipamentos Desfibriladores e 02 (duas) Bombas de Infusão do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva, - HURCG, conforme peças integrantes do Processo nº 08.947/2016.

**Art. 2º** Compor *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - *Simone Macedo*, RG nº 7.147.855-6, lotada na Clínica Médica/HURCG - Presidente;

II - *Juliana Cristina Estefanski da Silva*, RG nº 8.605.339-0, lotada na UTI Neonatal e Pediátrica/HURCG,

III - *Mirian Cristina Ribas*, RG nº 8.130.935-3, lotada no Pronto Atendimento/HURCG.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 1º de julho de 2016.

**Gisele Alves de Sá Quimelli**,  
Vice-Reitora.

91310/2016

PORTARIA R. Nº 257/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 10.602/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar *Processo Administrativo* a fim de apurar a responsabilidade da empresa **PARUMED LTDA.**, conforme peças integrantes do Processo nº 10.602/2016.

**Art. 2º** Compor *Comissão de Processo Administrativo* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - *Mirian Cristina Ribas*, RG nº 8.130.935-3, lotada no Pronto Atendimento/HURCG - Presidente;

II - *Simone Macedo*, RG nº 7.147.855-6, lotada na Clínica Médica/HURCG;

III - *Juliana Cristina Estefanski da Silva*, RG nº 8.605.339-0, lotada na UTI Neonatal e Pediátrica/HURCG.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 22 de julho de 2016.  
**Carlos Luciano Sant'Ana Vargas**,  
Reitor.

91315/2016

PORTARIA R. Nº 337/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 14.461/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o professor **Altair Justino**, RG nº 6.465.639-2, lotado no Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, para compor a Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria R. nº 286, de 12 de agosto de 2016, em substituição ao professor **Gelson Bisciaia dos Santos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 26 de setembro de 2016.

**Carlos Luciano Sant'Ana Vargas**,  
Reitor.

91318/2016

PORTARIA R. Nº 341/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 006/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar *Processo Administrativo* a fim de averiguar responsabilidade da empresa **AC5 BUILDING LTDA**, conforme peças integrantes do Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 006/2013.

**Art. 2º** Compor *Comissão de Processo Administrativo* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - *Eduardo Pereira*, RG nº 8.890.645-4, lotado no Departamento de Engenharia Civil - Presidente;

II - *Rodrigo Simionato*, RG nº 5.497.993-2, lotado na Diretoria Administrativa/PROGRAD;

III - *Julceu José Primor*, RG nº 964.959-0, lotado no Núcleo de Políticas Públicas Rouger Miguel Vargas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2016.

**Carlos Luciano Sant'Ana Vargas**,  
Reitor.

91319/2016

## Universidade Estadual do Paraná - Unespar

**EDITAL 011/2016 - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR**

Considerando a Resolução nº 004/2016 - COU/UNESPAR, Art.19

Considerando a Resolução nº 004/2016 - COU/UNESPAR, Art. 54;

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO**

Art.1 - O resultado final da Consulta Acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR, conforme quadro abaixo;

	QUANTIDADE DE VOTOS				TOTAL DE VOTANTES
	UNESPAR INTEGRADA : PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA	UNESPAR DE TODOS NÓS	BRANCOS	NULOS	
DOCENTES	0305	0418	0003	0015	0741
AGUNIVERSITÁRIOS	0064	0074	0000	0001	0139
ACADÊMICOS	1606	1493	0032	0031	3162

Art.2 - Dos votos válidos referente ao constante do Art.1, temos o seguinte percentual:

UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA - 44,26 %

UNESPAR DE TODOS NÓS - 55,74%

Art. 3 - Referente aos votos brancos e nulos, conforme Art.1, temos o percentual abaixo:

CATEGORIA	BRANCOS	NULOS
DOCENTES	0,40%	2,02%
AGENTES	0,00%	0,72%
ACADÊMICOS	1,01%	0,98%

Publique-se. Curitiba, 30 de setembro de 2016. Claudio Nogas Presidente da Comissão Eleitoral Central/UNESPAR

91105/2016

## Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RESOLUÇÃO:

#### RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

272-GR, de 8-8-2016: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEBIO, GRANDE ÁREA: Ciências Biológicas, ÁREA OU MATÉRIA: Bioquímica, Microbiologia e Imunologia, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Ciências Biológicas, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.  
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,  
Reitor.

91187/2016

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Natureza: 2º Termo Aditivo ao convênio nº 09/2015.

Partes: Unioeste x FUNIVERSITÁRIA

Objeto: Alteração da planilha orçamentária e projeto pedagógico

Data da Assinatura: 26/09/2016

Vigência: 01/05/2019

91104/2016

### GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 5356/2016-GRE

DATA: 30 de setembro de 2016.

SÚMULA: Homologa os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2016 para Docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais e considerando; considerando o Edital nº 0101/2016-GRE, de 15 de julho de 2016; considerando o Edital nº 103/2016-COGEPS, de 26 de setembro de 2016; considerando o Edital nº 104/2016-COGEPS, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2016 da Unioeste, para contratação de professor temporário, por ordem de classificação, nas áreas/matérias pertinentes aos Centros, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

Anexo à Portaria nº 5356/2016-GRE, de 30 de setembro de 2016.

### 1. CAMPUS DE CASCAVEL:

#### CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área/matéria:		Bioestatística	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 12	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
70	Jascieli Carla Bortolini	76,21	1º
66	Juliana Strieder Philippsen	61,56	2º
Área/matéria:		Prática de Ensino	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 40	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
59	Rafaela Bramatti Silva Razini Oliveira	68,99	1º
132	Wesley Martins	60,38	2º

### 2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU:

#### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA

Área/matéria:		Administração da Produção	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 24	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
86	Liciane Roling	73,71	1º
101	Cicero Simões Borges	66,74	2º
102	Leandro Scherer	62,66	3º
Área/matéria:		Contabilidade Geral (Ciências Contábeis)	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 12	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
111	Guilherme Eduardo de Souza	69,86	1º
72	André Sekunda Gallina	65,83	2º
64	Diego Messias	60,64	3º

#### CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria:		Máquinas de Fluxo	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 12	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
114	Eduardo Attuy Carvalho	63,70	1º
Área/matéria:		Matemática "A"	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 24	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
60	Ronaldo Rodrigues de Menezes	64,90	1º

### 3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO:

#### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Área/matéria:		Anatomia e Fisiologia Patológica	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 24	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
16	Matheus Vieira da Costa	71,14	1º
Área/matéria:		Anatomia Humana	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 40	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
31	Regina Inês Kunz	78,24	1º
95	Cassiane Merigo do Nascimento	77,65	2º
129	Evandro José Beraldi	70,44	3º
14	Juliano Alves Pereira	69,50	4º
73	Keith Jimmy Gonçalves	69,46	5º
99	Jucimar Milan	68,18	6º
33	Marcelo Biondaro Góis	65,74	7º
138	Daiane Lazzeri de Medeiros	60,78	8º
Área/matéria:		Biofísica e Biologia	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 40	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
61	Fernando Rodrigo Treco	85,17	1º
49	Karla Joseane Perez	77,00	2º
109	Michelle Zibetti Tadra Sfeir	76,39	3º
17	Vanessa Jacob Vitorino	75,40	4º
47	André Luis Klein	74,86	5º
21	Edson Bertoldo	70,97	6º
106	Vania Carla Silva Pankievicz	69,69	7º
93	Gustavo Sérgio Sancinetti	68,85	8º
96	Luciana Graciano	66,65	9º
Área/matéria:		Otorrinolaringologia	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 9	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
89	Marcio Pedro Martins	70,05	1º
Área/matéria:		Prática Médica Integrativa	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 12	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
43	Rodrigo Aloacyr de Camargo Silva	70,04	1º
13	Rodrigo Evaristo de Oliveira Junior	69,50	2º
39	Redimir Goya	68,76	3º
97	Aryzone Mendes de Araujo Filho	66,10	4º

### 4. CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON:

#### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA

Área/matéria:		Análise de Custos	
Vaga/Regime:		Uma Vaga - RT 24	
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Res.
94	Jonatan Marlon Konraht	69,75	1º
92	Denize Cavichioli	61,54	2º
75	Celso José Farias	60,14	3º

91117/2016

## Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO nº 143/2016-SEDS

Procede os autos do processo de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições com base no artigo 45, XI, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08